



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO**

**Tomada de Contas do Presidente do**  
**Legislativo Municipal de Capitão**  
**Exercício Financeiro de 2016.**

**Relatório**

Conforme instruções contidas no Artigo 4º, Inciso III, alínea “a” da Resolução do TCE/RS nº 1052/2015, apresentamos o relatório minucioso do Administrador, Sr. Juarez Fachini, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2016, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2016.

**1 - Execução Orçamentária do Exercício de 2016:**

**1.1 – Recebimento do Duodécimo**

No exercício de 2016, este Legislativo Municipal recebeu R\$ 429.000,00 do Executivo, conforme segue:

Mês	Valor	Data
Janeiro	34.833,37	14/01/2016
Fevereiro	35.833,33	10/02/2016
Março	35.833,33	18/03/2016
Abril	35.833,33	08/04/2016
Maió	35.833,33	10/05/2016
Junho	35.833,33	13/06/2016
Julho	35.833,33	11/07/2016
Agosto	35.833,33	10/08/2016
Setembro	35.833,33	09/09/2016
Outubro	35.833,33	10/10/2016
Novembro	35.833,33	10/11/2016
Dezembro	35.833,33	09/12/2016
	429.000,00	

Em 29/12/2016 foi devolvido ao Poder Executivo o valor de R\$ 58.568,20 referente ao saldo bancário existente na conta do Legislativo.

y F



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO**

## 1.2 - Despesa

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2016, nº 1.255/2015 de 26/11/2015, fixou a despesa em R\$ 430.000,00, para o Legislativo Municipal. No decorrer do exercício não foram abertos créditos adicionais, conforme Demonstrativo abaixo:

<b>Despesa fixada</b>	<b>R\$</b>
Crédito Orçamentário	430.000,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
( - ) Reduções...	0,00
<b>Dotação Total</b>	<b>430.000,00</b>

### 1.2.1 - Análise da Despesa:

A despesa realizada alcançou R\$ 371.431,80, importância que se distribui da seguinte forma:

Natureza da Despesa	Fixada	Suplementações	Reduções	Empenhado no Ano
3.1.90.11.00.00.00.00	300.000,00	0,00	0,00	296.761,44
3.1.90.13.00.00.00.00	65.000,00	0,00	0,00	62.319,88
3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00	0,00	0,00	695,70
3.3.90.30.00.00.00.00	18.000,00	0,00	0,00	1.848,94
3.3.90.33.00.00.00.00	7.000,00	0,00	0,00	2.973,71
3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	29.000,00	0,00	0,00	6.832,13
4.4.90.52.00.00.00.00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>430.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>371.431,80</b>

Neste demonstrativo ficou evidenciado que o total da despesa empenhada foi de R\$ 371.431,80.

Dados sobre a receita efetivamente arrecadada, no exercício anterior (2015):

Receita: R\$ 14.764.140,93 x 7% = R\$ 1.033.489,87.

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, artigo 29-A, para o exercício de 2016, é de R\$ 1.033.489,87. Este Legislativo Municipi-

M F



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO**

pal, no exercício em tela, teve um total de dispêndio no valor de R\$ 371.431,80, que representou 2,52% da receita efetivamente arrecadada em 2015, ou seja, teve uma despesa realizada equivalente a 35,94% do limite estabelecido pela citada EC.

**Gastos com Folha de Pagamento**

A EC n.º 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal "...não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores."

A receita limite correspondente à Câmara de Vereadores para o exercício de 2016 foi de R\$ 1.033.489,87 e os gastos com a Folha de Pagamento durante o exercício foram de R\$ 359.081,32. Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou 34,74%, cumprindo a exigência da Emenda Constitucional n.º 25 de 14-02-2000.

Conforme artigo 29, inciso VII da CF, incluído pelo artigo 2º da EC n.º 1, o total dos subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.

O Município arrecadou em 2016, R\$ 17.718.117,33, e o valor gasto com os subsídios dos Edis representou R\$ 309.047,87, correspondente a 1,74% da receita.

**Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF**

A LC n.º 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a" fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2016 foi de R\$ 17.547.778,49. Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 2,05%.

**Restos a Pagar (artigo 42 da LF 101/2000)**

No Exercício de 2016, não havia registro de valores na conta de Restos a Pagar.

Em 31 de dezembro de 2016, no encerramento do exercício, não foram identificados valores inscritos em Restos a Pagar.

y F



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO**

**Material Permanente:**

No exercício de 2016 não houve a aquisição de materiais e/ou equipamentos permanentes para incorporarem ao Patrimônio.

**Contratos e Convênios:**

De acordo com a Lei de Licitações, não houve a celebração de contratos firmados com a entidade.

Não houve celebração de Convênios com o Legislativo.

**2 - Outras Informações**

Não houve criação de servidores no Poder Legislativo Municipal no exercício de 2016.

**3 - Responsabilidade:**

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão, durante o Exercício Financeiro de 2016, o Vereador Sr. Juares Fachini.

Era o que cabia informar.

Capitão, 20 de janeiro de 2017.

**Juares Fachini**  
**Presidente em 2016**